

Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática

REQUERIMENTO Nº , de 2015

Convocação do Senhor Ministro da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República para esclarecer aos membros desta Comissão o documento daquela Secretaria objeto de reportagem do Jornal Estado de São Paulo, o qual evidenciou o uso de recursos públicos para financiar estratégia de comunicação social e propaganda com objetivo de fortalecer a imagem pessoal da Presidente da República e atacar opositores.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso III, § 2º, art. 58, da Constituição Federal, c/c o art. 219, §1º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja convocado o Ministro da Secretaria de Comunicação Social, para prestar esclarecimentos, perante os membros desta Comissão, sobre reportagem do “Estado de São Paulo”, acerca de documento da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da – SECOM, da Presidência da República, que trata do uso da máquina pública voltada a estratégias e planos de ação de comunicação social e propaganda pública visando restabelecer fortalecer o governo federal e resgatar a popularidade da Presidente da República e atacar a honra e a imagem de membros da oposição.

JUSTIFICATIVA

O jornal Estado de São Paulo publicou essa semana reportagem que continha trechos de documento da SECOM que evidenciaram o uso de recursos públicos com o objetivo de promover a imagem pessoal da Presidente da República e atacar membros da oposição.

Há muito se tem conhecimento do uso indiscriminado de verbas de publicidade e propaganda dos mais variados órgãos da Administração Pública Federal direta e indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista sob o comando da União para o patrocínio de veículos de comunicação tradicionais e *online* que pouco alcance têm, dada a inexpressividade do número de assinantes ou acessos, a depender do caso. Esses veículos são aqueles que, além de enaltecer a Presidente da República, difamam, injuriam e caluniam membros da oposição, configurando tal situação uma daquelas “coincidências” que não convencem as pessoas que analisam a situação de forma isenta.

Registro que a situação é grave e configura ofensa grave aos princípios norteadores da Administração Pública, já que a propaganda oficial não pode, por expressa disposição constitucional, ser utilizada na promoção pessoal de gestores ou, ao contrário, servir para atacar opositores.

Sala da Comissão,

Deputado **Heráclito Fortes**